

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MURIAÉ

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0616936

Resolução Presi 4/2021 (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: 12964067)

1. Unidade requisitante (inc. III)

SSJMG/MRE/SESAP

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de empresa especializada em dedetização e desratização da Subseção Judiciária de Muriaé.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

Objetivos estratégicos do órgão

- a) Plano Estratégico da Justiça Federal PEJF 2021/2026, macrodesafio ""Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária"".
 - b) Plano de Logística Sustentável PLS
- c) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável Agenda 2030/ONU: ODS 16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

A Subseção de Muriaé situa-se às margens do Rio Muriaé e está sujeita ao aumento significativo de insetos e ao aparecimento de ratos em determinadas épocas do ano, principalmente nos períodos de calor e chuvas, o que pode ocasionar problemas de saúde em todos os que trabalham nas dependências do prédio da Subseção, bem como nos jurisdicionados e advogados que a frequentam. Assim, justifica-se a realização periódica do controle de pragas através da dedetização e desratização do prédio.

- 5. Código de item (inc. I)
- 6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)
- 7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

Código: 3417

Quantidade: 01 R\$ 1.172,50

Valor total: R\$ 1.172,50

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não.

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

10 dias após o recebimento da nota de empenho.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

10 dias.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não.

12. Forma prevista para a contração* (inc. XII)

Dispensa de licitação.

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

3

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Contratação preenche os critérios de sustentabilidade previstos nos seguintes diplomas:

- 1. Plano de Logística Sustentável do TRF1.
- 2. Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU;
- 3. Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do Conselho da Justiça Federal.
- 4. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU
- 5. Resolução ANVISA RDC n. 52, de 22 de outubro de 2009 Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Risco de aparecimento de insetos, ratos e outras pragas. Prejuízos ao bem estar dos servidores e funcionários da Subseção, aos jurisdicionados e a correta manutenção da conservação e limpeza do ambiente de trabalho. Surgimento de doenças e prejuízo ao acervo dos bens da subseção.

*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.



Documento assinado eletronicamente por **Vadison Costa de Almeida**, **Supervisor(a) de Seção**, em 23/02/2024, às 14:00, conforme art. 1° , § 2° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0616936** e o código CRC **A77F6C45**.

Rua Dr. Mário Inácio Carneiro, 535 - Bairro Coronel Izalino - CEP 36889-007 - Muriaé - MG 0001128-65.2024.4.06.8001 0616936v8